



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.**

**PARECER Nº. 31/2022**

**AUTOR DO PROJETO:** PREFEITA MUNICIPAL

**RELATOR:** Ver. ALEX WANCURA

**MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº 30, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DATA:** 16/2/2022.

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público de agente de informática.

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro 2022.

Ver. ALEX WANCURA  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver. ARTHUR RUMPEL

GERAL 159  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 02/114/22 Pag. 80  
Data 16/02/2022  
Amauri Lima Fragoso  
Assinatura

Rua Senador Salgado Filho, 235 – CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi – RS  
Email: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 31/2022

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. CRISTIANO BETEGA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 30, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DATA: 16/2/2022

PARECER FAVORÁVEL.

**EMENTA:** Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público de agente de informática.

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo a contratação temporária por excepcional interesse público, de um agente de informática, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 30, de 11.2.2022, está em conformidade com a Legislação Vigente.

### CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2022.


  
Ver. CRISTIANO BETEGA

Relator: 159

**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**

Prot. 02/114/22 Pag. 80

ata 16/02/2022



PELAS CONCLUSÕES:

  
Ver. DOELI VALENTE

Ver. WALTER NEI GOMES

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

Email: [emcacequi@terra.com.br](mailto:emcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”